PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 85
Mov. 7

Anexo IV - Quadro 02 - Cronograma Criterios de Pagamento

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES-COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO DA MALHA

GRUPO	SUBGRUPO	Percentual	Unidade de Medição	Critério de Medição
Projetos	Estudos, Projetos e *As Built*	1,894%	Volumes	30% na entrega dos estudos e levantamentos; 30% na entrega do projeto básico; 30% na entrega do projeto executivo; e 10% na entrega do "*As Built* "
Restauração	Restauração	83,820%	km faixa (km.fx)	Medição proporcional à evolução física dos segmentos restaurados, considerando somente os trechos concluídos e aceitos pela fiscalização, conforme cronograma físico-financeiro.
Drenagem e OAC	Drenagem e OAC	0,485%	m	Medição proporcional às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização.
Sinalização	Sinalização	1,666%	km	Medição proporcional aos dispositivos implantados e aceitos pela fiscalização.
Sinalização Provisória	Sinalização Provisória	0,291%	km	Medição proporcional aos dispositivos implantados, mantidos em operação e aprovados pela fiscalização durante a execução das obras.
Administração Local e Instalação do Canteiro	Administração Local	9,311%	meses	Medição Proporcional ao % de execução financeira do contrato.
	Instalação do Canteiro	2,406%	unidade	* 50% no mês inicial; e 50% na finalização.
Mobilização e Desmobilização	Mobilização e Desmobilização	0,128%	unidade	50% na mobilização dos equipamentos e recursos; 50% na desmobilização ao término dos serviços.
	TOTAL	100,000%		

Obs: *Os percentuais de 50% na primeira medição e 50% na segunda medição para o item Implantação do Canteiro de Obras constituem previsão do cronograma de desembolso e somente serão aplicados mediante comprovação da efetiva implantação física do canteiro, devidamente atestada pela fiscalização.

Inserido ao protocolo **26.311.052-8** por: **Rafael Rodrigues Teixeira** em: 17/08/2026 09:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **573d24aad5172f9c8c8d2375c579cc09**